



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 681

DATA: 28 de novembro de 1977.

SÚMULA - Dispõe sobre a criação de função no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica criado no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1978, a seguinte função:

PESSOAL TEMPORÁRIO

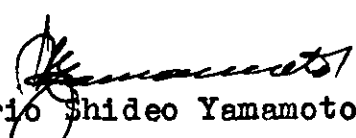
NIVEL


1 Contínuo

1

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1978.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 28 de novembro de 1977.

  
Mário Shideo Yamamoto  
=Prefeito Municipal=

  
José Rodrigues  
=Secretário=